

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO – EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - PE**  
**(Processo Administrativo nº 18110002/2021)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de PORTALEGRE/RN, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal Nº 016/2017 – GP de 07 de junho de 2017, com as devidas alterações, e demais normas pertinentes aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED; E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	09H00MIN DO DIA 29/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	09H00MIN DO DIA 07/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	08H59MIN DO DIA 13/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	09H00MIN DO DIA 13/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>

**1. DO OBJETO.**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Equipamentos de Informática e empresa especializada no Fornecimento de Peças e Acessórios de Informática para a manutenção dos Equipamentos, Computadores, Notebooks e afins destinados a suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1.** A licitação será por ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação no item de seu interesse.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



1.3. Portalegre é um município brasileiro no Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte, localizado no Polo Serrano. Área territorial de 110 km<sup>1</sup>.

**Localização Geográfica do Município:**



Figura 1: Localização de Portalegre no Mapa do RN.

## 2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**;

3.2. **Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.**

### 3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

<sup>1</sup> [https://pt.wikipedia.org/wiki/Portalegre\\_\(Rio\\_Grande\\_do\\_Norte\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Portalegre_(Rio_Grande_do_Norte))



- 3.3.2.** *Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);*
- 3.3.3.** *Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;*
- 3.3.4.** *Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;*
- 3.3.5.** *Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;*
- 3.3.6.** *Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;*
- 3.3.7.** *Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).*

**3.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**3.4.1.** *Que cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;*

**3.4.1.1.** *Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;*

**3.4.1.2.** *Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.*

**3.4.2.** *Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;*

**3.4.3.** *Que cumpra os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;*

**3.4.4.** *Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;*

**3.4.5.** *Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

**3.4.6.** *Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.*

**3.4.7.** *Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

**3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**4.1.** *Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.*

**4.2.** *O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.*

**4.3.** *As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.*



**4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**5.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**5.1.1.** Valor unitário e total para o item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**5.1.2.** Marca do item ofertado;

**5.1.3.** Fabricante do item ofertado;

**5.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**5.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- 6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no **Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



- 6.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 6.28.1.** Produzidos no país;
- 6.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
- 6.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**7.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**7.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



**7.5.3.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**7.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO.**

**8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**8.1.1.** Possuir Cadastro no Portal de Compras Públicas;

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**8.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**8.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



**8.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**8.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou pelo e-mail [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com), no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

**8.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**8.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**8.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**8.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**8.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**8.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**8.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**8.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**8.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (**2020**), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, NÃO será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**8.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**8.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**8.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**8.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**8.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**8.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.**

**8.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**8.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.**

**8.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

**9.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.**



**9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.**

**9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**9.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **10. DOS RECURSOS.**

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:



**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**13.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**14.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**14.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**14.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**14.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**14.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**14.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



**14.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**14.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**14.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**14.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**14.7.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**14.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**15.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**16.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, fiscalização e garantias estão previstos no Termo de Referência.

**16.2.** Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Subitem 11.1, do Termo de Referência, contados a partir da data da solicitação feita do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

**16.3.** A entrega dos produtos deverá ser feita na Sede do Paço Municipal, Rua: José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59820-000, das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**17.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **18. DO PAGAMENTO.**

**18.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**19.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**19.1.2.** Não assinar o contrato, quando cabível;

**19.1.3.** Apresentar documentação falsa;



- 19.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. Não manter a proposta;
- 19.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Portalegre/RN, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**20.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**20.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**20.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**20.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**21.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**21.2.** A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) OU pelo e-mail do Setor de Licitação, sendo este: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com).

**21.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**21.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**21.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**22.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no endereço sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP:



59.810-000, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IX** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO X** – MINUTA DO CONTRATO

**ANEXO XI** – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR REFERENCIAL

PORTALEGRE/RN, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

PREGOEIRO MUNICIPAL

Portaria nº. 178/2021 – GP/PMP

**Esse Edital foi aprovado por:**

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
 LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_ **/UF**

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_ **/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, \_\_\_\_\_ **/UF** TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>2</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>2</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., ..... DE ..... DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021**

**[NOME DA EMPRESA]**, [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02,  
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**

....., ..... DE ..... DE 2021.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/xxxx.**

O(A), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>					<b>TEL.: ( )</b>
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

*Representante legal do órgão gerenciador*

*representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)*

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**
**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:



Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



12.4.2. *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

12.4.3. *Indenizações e multas.*

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. *É VEDADO À CONTRATADA:*

13.1.1. *Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;*

13.1.2. *Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.*

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. *Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

14.2. *A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.*

14.3. *As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.*

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. *Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.*

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. *Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.*

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. *É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXX/UF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.*

*Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.*

XXXXXXXX/UF, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**ANEXO XI – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR REFERENCIAL****1. Objeto:**

**1.1** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Equipamentos de Informática e empresa especializada no Fornecimento de Peças e Acessórios de Informática para a manutenção dos Equipamentos, Computadores, Notebooks e afins destinados a suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

**2. Especificação do Item e Valor Referencial:**

**2.1. Adendo:** Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, **PREVALECERÃO** as últimas.

**2.2. Adendo:** Não foram encontrados valores médios com base na Instrução Normativa nº 73/2020 para os itens 56 e 84 que estão alocados no Termo de Referência, portanto, na relação que segue, não contarão os itens supracitados e, conseqüentemente, não poderão ser licitados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 100% NYLON COR PRETA – KIT COM 03 TAMANHOS TR18- 10CM /TR30 – 15CM /TR50 20CM SENDO 50 UNIDADES DE CADA TAMANHO. 2,50X100/ 3,60X150 / 4,6X200. PACOTE COM 150UND	UND	4	R\$ 20,67	R\$ 82,68
2	ADAPTADOR DVI PARA VGA – ADAPTADOR DVI (MACHO) PARA VGA FÊMEA.	UND	15	R\$ 17,48	R\$ 262,20
3	ADAPTADOR RJ45 USB – ADAPTADOR RJ45 (FÊMEA) PARA USB (MACHO). TRANSFORMA ENTRADA USB DO PC EM UMA PORTA ETHERNET COM TAXA DE TRANSMISSÃO ATÉ 300 MB	UND	15	R\$ 59,63	R\$ 894,45
4	ADAPTADOR RJ45 – EXTENSOR EMENDA – FÊMEA X FÊMEA – EXTENSOR PARA CABO DE REDE CAT6E	UND	30	R\$ 16,30	R\$ 489,00
5	ADAPTADOR WI-FI USB – PERMITE A CONEXÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS OU NOTEBOOKS COM A INTERNET VIA WI-FI, TRANSFORMANDO UM PORTA USB EM UM RECEPTOR WI-FI. COMPATÍVEL COM O PADRÃO IEEE 802.11N. OFERECE VELOCIDADE WIRELESS DE ATÉ 300MBPS	UND	15	R\$ 92,45	R\$ 1.386,75
6	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 500ML – O ISOPROPANOL, OU ÁLCOOL ISOPROPÍLICO É UM SOLVENTE DA FAMÍLIA DOS ÁLCOOIS COM UMA CAPACIDADE DE SOLVÊNCIA MUITO GRANDE. USADO NA MANUTENÇÃO DE ELETRÔNICOS PARA LIMPAR PLACAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS. PORCENTAGEM DE ÁGUA MENOR DO QUE 0,1%. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO IMPLASTEC 500ML 99,8%	UND	4	R\$ 41,07	R\$ 164,28



7	ALICATE BICO MEIA CANA – 6 POLEGADAS ISOLADO ATÉ 1.000 VOLTS EM CORRENTE ALTERNADA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NR10. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ALICATE BICO MEIA CANA 6 ISOLADO 1000V TRAMONTINA	UND	1	R\$ 40,76	R\$ 40,76
8	ALICATE DE CORTE – IDEAL PARA CORTAR FIOS E CABOS. POSSUI ISOLAÇÃO 1.000 V PARA USO EM LOCAIS COM BAIXAS TENSÕES. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ALICATE DE CORTE DIAGONAL ISOLADO 6 POLEGADAS NR10 1000V TRAMONTINA	UND	1	R\$ 40,11	R\$ 40,11
9	ALICATE DE CRIMPAR – ALICATE CRIMPAR PROFISSIONAL RJ45 RJ11 RJ12 8P 6P CATRACA. ALICATE COM CORPO ANATÔMICO E CONEXÃO DE ALTA PRECISÃO. SUPORTA CONECTORES CAT5 E CAT6. CABEÇA MATRIZ DE ALTA PRECISÃO. CATRACA PARA MELHOR PRESSÃO AJUSTE DO CONECTOR. L MINA REMOVÍVEL. HASTE EM FERRO FUNDIDO E CORPO ANATÔMICO	UND	1	R\$ 63,10	R\$ 63,10
10	ALICATE DE PRESSÃO 10POL – MORDENTE RETO. PRENDE, TRAVA E NÃO SOLTA. AUXILIA NA FIXAÇÃO DE PEÇAS QUE SERÃO CORTADAS, LIXADAS OU SOLDADAS, POR EXEMPLO. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ALICATE DE PRESSÃO 10POL. MORDENTE RETO TRAMONTINA	UND	1	R\$ 46,44	R\$ 46,44
11	ALICATE DECEPADOR – ALICATE DECEPADOR + CORTE + CRIMPAGEM P/ TERMINAIS PRÉ ISOLADOS E SEM ISOLAÇÃO; MEDIDA TERMINAL -0,5MM² A 6MM² ALICATE DECEPADOR E CORTE E CRIMPAGEM; PARA FECHAMENTOS DE TERMINAIS ISOLADOS OU NÃO ISOLADOS. RANGE DE CORTE: 0,25 – 6,0 MM²; COMPRIMENTO: 205MM	UND	1	R\$ 34,72	R\$ 34,72
12	BATERIA PARA NOBREAK SELADA 7AH 12V – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – TENSÃO NOMINAL – 12V E CAPACIDADE NOMINAL DE 7,0AH. DIMENSÃO CXLXA – 151MM X 65MM X 100XX TERMINAL TIPO FASTON F187 – POSIÇÃO D – GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	R\$ 169,13	R\$ 1.691,30
13	BATERIA PARA PLACA MÃE EM LÍCIO 3V. MODELO CR2032 – CARTELA COM 5UND – NÃO RECARREGÁVEL.	UND	4	R\$ 24,08	R\$ 96,32
14	BOBINA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO PT80 BROTHER: A FITA BROTHER M-231, LARGURA 12MM E 8 METROS DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NOS ROTULADORES BROTHER PT-80	UND	6	R\$ 72,75	R\$ 436,50



15	CABO EXTENSOR USB 2MT – CABO USB A CONECTOR DE ENTRADA FÊMEA TIPO A, E CONECTOR DE SAÍDA MACHO TIPO A. TEM A FUNÇÃO DE ESTENDER UMA PORTA USB	UND	8	R\$ 29,90	R\$ 239,20
16	CABO EXTENSOR USB 5MT – CABO USB A CONECTOR DE ENTRADA FÊMEA TIPO A, E CONECTOR DE SAÍDA MACHO TIPO A. TEM A FUNÇÃO DE ESTENDER UMA PORTA USB	UND	4	R\$ 32,63	R\$ 130,52
17	CABO HDMI 1,5MT “ESPECIFICAÇÕES: COR DO CABO: PRETO COR DOS CONECTORES: DOURADO TIPO DE SINAL: DIGITAL FUNÇÃO: TRANSMISSÃO DE IMAGEM E SOM VERSÃO: 1.4	UND	9	R\$ 21,17	R\$ 190,53
18	CABO HDMI 5MT – “ESPECIFICAÇÕES: COR DO CABO: PRETO COR DOS CONECTORES: DOURADO TIPO DE SINAL: DIGITAL FUNÇÃO: TRANSMISSÃO DE IMAGEM E SOM VERSÃO: 1.4	UND	5	R\$ 53,36	R\$ 266,80
19	CABO DE REDE CAT.6E 100% COBRE. CAIXA C/ 305M “ESPECIFICAÇÕES: TIPO: CABO LAN AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO AMBIENTE DE OPERAÇÃO: NÃO AGRESSIVO “ CERTIFICADO – QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR FURUKAWA	UND	3	R\$ 1.215,43	R\$ 3.646,29
20	CABO VGA MACHO – CABO DE TRANSMISSÃO DE IMAGEM VGA RGB COM FILTRO. CABO COM EXTENSÃO DE 2 METROS BLINDADO. PODE SER USADO EM MONITORES, PROJETORES ENTRE OUTROS. PONTAS DO CABO MACHO.	UND	10	R\$ 47,08	R\$ 470,80
21	CASE DE HD 2.5” – COMPATÍVEL COM O PADRÃO USB 3.0/2.0 – TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 5GBPS (USB 3.0) – PORTA USB 3.0 MICROB – LED INDICADOR DE ENERGIA;	UND	7	R\$ 57,00	R\$ 399,00
22	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM TRIPE, BIVOLT 11373,00 0 AUTOMÁTICA, TOCADOR USB, MP3, C/ 02 CANAIS: MICROF: LINHA 200 WATTS RMS. COM SD CARD: CONECTIVIDADE; BLUETOOTH; USB	UND	2	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00
23	CAIXA DE SOM USB PARA COMPUTADOR – 2.0 3W RMS PRETO ESTÉREO USB/P2. COM TECNOLOGIA DE CONEXÃO PLUG E PLAY, CONECTE A ENTRADA P2 DE ÁUDIO E USB DE ENERGIA. A CAIXA DE SOM POSSUI 3W RMS DE POTÊNCIA, DESIGN ESTÉREO, ALÉM DE SER SUPER COMPACTA. COMPATÍVEL COM WINDOWS	UND	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
24	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - PROCESSADOR 14 NANÔMETROS, PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO, 4 CORES E 8 THREADS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE	UND	2	R\$ 4.474,21	R\$ 8.948,42



	1.60GHZ ATÉ 3.90 GHZ DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5-8265U; PLACA MÃE COM SOCKET FCLGA1151, SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4 (MÍNIMO 2 SLOTS); MEMÓRIA RAM DDR4 CAPACIDADE DE 8BG COM FREQUÊNCIA DE 2666MHZ, ARMAZENAMENTO INTERNO SOLID STATE DRIVE (SSD) INTERFACE SATA 3 COM CAPACIDADE DE 240GB, LEITURA DE APROXIMADAMENTE 600MB/S E GRAVAÇÃO DE 500MB/S DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SSD KINGSTON 240GB, HARD DRIVE(HD) DE 500GB PARA ARMAZENAMENTO SECUNDÁRIO VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200 RPM, INTERFACE SATA 3, CACHE 16MB; MONITOR COM RESOLUÇÃO DE 300 CD/M², TEMPO DE RESPOSTA DE 3MS, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 80° E VERTICAL 60°, CONEXÃO HDMI; TECLADO DO TIPO MEMBRANA MULTIMÍDIA ABNT2, CONEXÃO USB, RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS – COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E 10; MOUSE ÓPTICO COM 2400 DPI, PLUG AND PLAY, DESIGN ANATÔMIC				
25	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO – PROCESSADOR 14 NANÔMETROS, PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO, 6 CORES E 12 THREADS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 3.70GHZ ATÉ 4.70GHZ DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I7-8700K; PLACA MÃE COM SOCKET FCLGA1151, SLOTS PARA MEMÓRIA DD4 (MÍNIMO 2 SLOTS); MEMÓRIA RAM DD4 CAPACIDADE DE 8BG COM FREQUÊNCIA DE 2666MHZ, ARMAZENAMENTO INTERNO SOLID STATE DRIVE (SSD) INTERFACE SATA 3 COM CAPACIDADE DE 240GB, LEITURA DE APROXIMADAMENTE 600MB/S E GRAVAÇÃO DE 500MB/S DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SSD KINGSTON 240GB, HARD DRIVE(HD) DE 500GB PARA ARMAZENAMENTO SECUNDÁRIO VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200 RPM, INTERFACE SATA 3, CACHE 16MB; MONITOR COM RESOLUÇÃO DE 300 CD/M², TEMPO DE RESPOSTA DE 3MS, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 80° E VERTICAL 60°, CONEXÃO HDMI; TECLADO DO TIPO MEMBRANA MULTIMÍDIA ABNT2, CONEXÃO USB, RESISTENTE A	UND	1	R\$ 6.232,83	R\$ 6.232,83



	PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS – COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E 10; MOUSE ÓPTICO COM 2400 DPI, PLUG AND PLAY, DESIGN ANATÔMICO; C				
26	CONECTOR RJ45 – MACHO – CAT.6E PLUG BANHO DE OURO PLUG MODULAR 8X8 COM CONTATOS BANHADO A OURO	UND	2	R\$ 130,05	R\$ 260,10
27	CONECTOR RJ45 – FÊMEA – CAT.6E U/UTP – CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA. TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B. PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE CONECTOR KEYSTONE FÊMEA RJ45 8 VIAS CATEGORIA 6 BRANCO/CRISTAL	UND	30	R\$ 32,53	R\$ 975,90
28	ESTABILIZADOR 5 TOMADAS 600VA BIVOLT – EM CONFORMIDADE COM A NOVA NORMA DE TOMADAS NBR 14136, 3 PINOS REDONDOS. DEVE CONTER: A FUNÇÃO TRUE RMS (OU O VERDADEIRO VALOR EFICAZ), POSSIBILITA QUE O ESTABILIZADOR REGULE A TENSÃO DE SAÍDA NAS CONDIÇÕES MAIS ADVERSAS DA REDE ELÉTRICA NO QUE CONCERNE A DISTORÇÃO HARMÔNICA.; FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS; LED NO PAINEL FRONTAL QUE INDICA CORRENTE DE ENERGIA; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL. DOIS FUSÍVEL PARA PROTEÇÃO DE SOBRECARGAS, CURTO-CIRCUITO E SURTOS DE ENERGIA. VENTILAÇÃO FORÇADA COM COOLER DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO ESTABILIZADOR SMS PROGRESSIVE III 600VA	UND	5	R\$ 550,36	R\$ 2.751,80
29	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO 220V – FERRO DE SOLDA – SOPRADOR DE AR QUENTE; PAINEL DE CONTROLE INDIVIDUALIZADO; 2 DISPLAY'S DIGITAIS PARA AMOSTRAGEM DE TEMPERATURA; 2 KNOB'S DE AJUSTE DO SOPRADOR DE AR (VAZÃO E TEMPERATURA); 1 KNOB PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DO FERRO DE SOLDA; 2 CHAVES ON/OFF INDEPENDENTES; SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL; SUPORTE PARA SOPRADOR DE AR; 5 BOCAIS DIFERENTES PARA SOPRADOR DE AR; ALÇA DE TRANSPORTE; CONSUMO DE POTÊNCIA	UND	1	R\$ 889,33	R\$ 889,33



	GERAL: 400W; SOPRADOR DE AR QUENTE: TEMPERATURA DO AR QUENTE: 150°C – 500°C; POTÊNCIA DE CONSUMO: 350W; FLUXO DE AR: 0,3 – 24L/MIN AJUSTÁVEL; POTÊNCIA DA BOMBA: 45W; ESD SAFE (PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA); 5 BOCAIS DE DIFERENTES TAMANHOS: Ø 2,35 – 4,35 – 6,50 – 7,40 – 9,0MM. FERRO DE SOLDA: TEMPERATURA DO SOLDADOR: 200°C – 480°C; POTÊNCIA DE CONSUMO: 50W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 24V; ESD SAFE (PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA); 1 SUPORTE PARA O FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL. VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 220V. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A ESTAÇÃO SOLDA E RETRA				
30	FERRO SOLDADOR DE COMPONENTES ELETRÔNICOS – TENSÃO: 220V; POTÊNCIA DE CONSUMO: 34W; TEMPERATURA MÁXIMA: 450°C; COMPRIMENTO: 220MM; CONJUNTO DE RESISTÊNCIA E TUBO METÁLICO SUBSTITUÍVEL RESISTÊNCIA DE MICA; PONTA DE LONGA DURABILIDADE TRATADA COM FERRO E ALUMÍNIO. TUBO VENTILADO: DISSIPA O CALOR. MAIOR DURABILIDADE DA RESISTÊNCIA. PBT* ANTI CHAMA: ESQUENTA MENOS A EMPUNHADURA. *PBT (POLITERFETALATO DE BUTILENO) MESMO MATERIAL UTILIZADO EM: TOMADAS, DISJUNTORES E CONECTORES ELÉTRICOS	UND	2	R\$ 61,61	R\$ 123,22
31	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS COM DISJUNTOR 3 METROS - POSSUI SISTEMA DE CHAVE CIRCUIT BREAKER E TRABALHA COMO UM DISJUNTOR, DESARMANDO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE PROBLEMAS NA REDE ELÉTRICA, MATERIAL ANTI CHAMAS; CAPACIDADE DE DRENO 3X 4.500ª; SUPORTA ATÉ 10 AMPERES DE CORRENTE NOMINAL; POTÊNCIA NOMINAL WATTS 1270 / 2200; COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 3 METROS; TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ BIVOLT CONEXÃO DE ENTRADA: CABO COM PLUG 2 P+T (ABNT NBR 14136) CERTIFICADO PELO INMETRO. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS CLAMPER DPS.	UND	6	R\$ 56,50	R\$ 339,00
32	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS E DISJUNTOR 1,5 METROS – POSSUI SISTEMA DE CHAVE CIRCUIT BREAKER E TRABALHA COMO UM DISJUNTOR,	UND	6	R\$ 44,38	R\$ 266,28



	DESARMANDO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE PROBLEMAS NA REDE ELÉTRICA, MATERIAL ANTI CHAMAS; CAPACIDADE DE DRENO 3X 4.500ª; SUPORTA ATÉ 10 AMPERES DE CORRENTE NOMINAL; POTÊNCIA NOMINAL WATTS 1270 / 2200; COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1,5 METROS; TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ BIVOLT CONEXÃO DE ENTRADA: CABO COM PLUG 2 P+T (ABNT NBR 14136) CERTIFICADO PELO INMETRO. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS CLAMPER DPS ENERGIA 5 NOTA FISCAL				
33	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS E FUSÍVEL 1,5 METROS – COM OPERAÇÃO NAS TENSÕES 220/110 V; CONTA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; CORRENTE MÁXIMA DE 10 AMPERES; COMPRIMENTO DO CABO 1,5 METROS; CHAVE DE ON/OFF. CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	5	R\$ 42,28	R\$ 211,40
34	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS E FUSÍVEL 3 METROS – COM OPERAÇÃO NAS TENSÕES 220/110V; CONTA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; CORRENTE MÁXIMA DE 10 AMPERES; COMPRIMENTO DO CABO 3 METROS; CHAVE DE ON/OFF. CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	5	R\$ 53,69	R\$ 268,45
35	FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS E DISJUNTOR 1,3 METROS – POSSUI SISTEMA DE CHAVE CIRCUIT BREAKER E TRABALHA COMO UM DISJUNTOR, DESARMANDO AUTOMATICAMENTE. MATERIAL ANTI CHAMAS; CAPACIDADE DE DRENO 3X 4.500ª; SUPORTA ATÉ 10 AMPERES DE CORRENTE NOMINAL; POTÊNCIA NOMINAL WATTS 1270 / 2200; TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ BIVOLT CONEXÃO DE ENTRADA: (ABNT NBR 14136) 10ª; CERTIFICADO PELO INMETRO. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS CLAMPER DPS.	UND	5	R\$ 87,94	R\$ 439,70
36	FITA DESSOLDADORA – 3,0MM X 1,5M – ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA REMOVER SOLDA EM FUROS, COMPONENTES E TRILHAS EM PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO. GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DA SOLDAGEM. COMPRIMENTO 1.5M. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A FITA MALHA DESSOLDADORA HIKARI 2	UND	4	R\$ 29,14	R\$ 116,56



37	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE – 19MM X 5M – PESO 3KG TRANSPARENTE. CADA METRO DE FITA DEVE SUPORTAR UM PESO DE 3KG. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A FITA DUPLA FACE 3M TRANSPARENTE EXTRA FORTE 3KG 5 METROS 19MM.	UND	5	R\$ 58,61	R\$ 293,05
38	FIXADOR DE CABOS NA PAREDE – FIXADOR DE CABOS NA PAREDE DO TIPO MIGUELÃO, RG6. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	5	R\$ 27,06	R\$ 135,30
39	FIXADOR DE CABOS NA PAREDE – FIXADOR DE CABOS NA PAREDE DO TIPO MIGUELÃO, RG8. PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	5	R\$ 23,58	R\$ 117,90
40	FLUXO PASTOSO POTE COM 10 GRAMAS – RMA-223 FLUXO DE SOLDA AJUDA A REMOVER OXIDAÇÕES CAUSADAS PELOS PONTOS DE SOLDA E AINDA MELHORA A MOLHABILIDADE DO METAL NO LOCAL QUE SE DESEJA SOLDAR. IDEAL PARA A SOLDAGEM DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICOS. PODE SER APLICADA DIRETAMENTE NA REGIÃO A SER SOLDADA OU DIRETAMENTE NA BARRA E OU, FIO DE ESTANHO. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO FLUXO PASTOSO RMA-223 IMPLASTEC 10G BGA REBALLING REFLOW	UND	4	R\$ 36,93	R\$ 147,72
41	FONTE 9 VOLTS 3 AMPERES E 8.7 VOLTS 3.5 AMPERES – FONTE COMPATÍVEL COM RELÓGIO DE PONTO HENRY PRISMA SF ADVANCED E HENRY HEXA ADVANCED, R01 R02, R03, R04. TENSÕES DE ENTRADA 110 – 250V BIVOLT. TENSÕES DE SAÍDA 9 VOLTS E 3 AMPERES; 8.7 VOLTS E 3.5 AMPERES	UND	10	R\$ 165,16	R\$ 1.651,60
42	FONTE DE ALIMENTAÇÃO – PADRÃO ATX: 12V; VENTILADOR: 12 CM; POTÊNCIA REAL: 500W; CONECTOR MB ATX (24 PINOS): 1; CONECTOR ATX 12V (4 PINOS): 1; CONECTOR IDE: 2; CONECTOR SATA: 2; ENTRADA AC: 115/230V, 60HZ; PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRE TENSÃO E SOBRE CORRENTE; ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA	UND	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
43	FONTE DE ALIMENTAÇÃO – PADRÃO ATX: 12V; VENTILADOR: 12 CM; POTÊNCIA: 300W; CONECTOR MB ATX (24 PINOS): 1; CONECTOR ATX 12V (4 PINOS): 1; CONECTOR IDE: 2; CONECTOR SATA: 2; ENTRADA AC: 115/230V, 60HZ; PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRE TENSÃO E SOBRE CORRENTE; ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA	UND	10	R\$ 259,67	R\$ 2.596,70



44	FONTE DE BANCADA VOLTAGEM REGULÁVEL: 0 A 30 V CONTÍNUO AMPERAGEM REGULÁVEL: 0 A 5 A CONTÍNUO	UND	1	R\$ 559,66	R\$ 559,66
45	GRAVADOR EXTERNO DE DVD/CD SLIM DRIVE DE DVD±RW EXTERNO COM BANDEJA, COM DUAS INTEFACES DE CONECTIVIDADE USB 2.0, VELOCIDADE DE LEITURA: 24X (CD) / 8X (DVD), VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 24X (CD) / 8X (DVD±R) / 8X (DVD±R DL), VELOCIDADE DE REGRAVAÇÃO: 24X (CD) / 8X (DVD), DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 1,4 CM X 14,4 CM X 13,7 CM, SOFTWARE INCLUÍDO: CYBERLINK MEDIA SUITE PRÉ-INSTALADO PARA REPRODUZIR E GRAVAR FACILMENTE DVDS/CDS OU INSTALAR PROGRAMAS DE COMPUTADOR BASEADOS EM DISCO.	UND	2	R\$ 225,54	R\$ 451,08
46	HD – INTERFACE: SATA 3 6.0GB/S – CACHE: 64MB – CAPACIDADE: 02TB – FATOR DE FORMA: 3.5” – VELOCIDADE DO EIXO: 7200RPM	UND	4	R\$ 596,24	R\$ 2.384,96
47	HD – INTERFACE: SATA 3 6.0GB/S – CACHE: 128MB – CAPACIDADE: 04TB – FATOR DE FORMA: 3.5” – VELOCIDADE DO EIXO: 7200RPM	UND	4	R\$ 1.058,33	R\$ 4.233,32
48	INTERFACE CELULAR 3G COMPATÍVEL COM A CENTRAL TELEFÔNICA INTELBRAS PABX 140. É UM EQUIPAMENTO QUE INTEGRA A TELEFONIA MÓVEL À FIXA, DESENVOLVIDO PARA FACILITAR O USO COMPARTILHADO DA LINHA CELULAR, CONECTANDO-A A CENTRAIS TELEFÔNICAS (PABX), OU TELEFONES ANALÓGICOS	UND	4	R\$ 870,00	R\$ 3.480,00
49	KIT COM MALETA – FURADEIRA DE IMPACTO – 220V. 570 WATTS DE POTÊNCIA COM O MANDRIL METÁLICO DE 1/2” (13 MILÍMETROS), MOTOR É 100% ROLAMENTADO PARA MAIOR DURABILIDADE. COM INTERRUPTOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL – ELETRÔNICO, POR SER REVERSÍVEL PERMITE TAMBÉM DESPARAFUSAMENTOS. KIT COM 1 CHAVE DE MANDRIL, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, 4 BROCAS PARA CONCRETO, 4 BROCAS PARA MADEIRA, 4 BROCAS PARA METAL, 10 BITS, 1 EXTENSOR UNIVERSAL EM MALETA PLÁSTICA. TAMBÉM DESPARAFUSAMENTOS. KIT COM 1 CHAVE DE MANDRIL, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, 4 BROCAS PARA CONCRETO, 4 BROCAS PARA MADEIRA, 4 BROCAS PARA	UND	1	R\$ 474,67	R\$ 474,67



	METAL, 10 BITS, 1 EXTENSOR UNIVERSAL EM MALETA PLÁSTICA.				
50	KIT COM 50X FUSÍVEL VIDRO 10ª 250V 5X20MM P/NOBREAK, FILTRO DE LINHA E ESTABILIZADOR - FUSÍVEL DE VIDRO COM CAPACIDADE DE OPERAÇÃO ATÉ 10 AMPERES; ATUA NAS TENSÕES ENTRE 110 E 250 VOLTS. EVITA POSSÍVEIS DANOS EM APARELHOS POR ALTAS AMPERAGENS	UND	4	R\$ 46,67	R\$ 186,68
51	KIT COM 6 PEÇAS FENDA/PHILLIPS – 01 CHAVE DE FENDA ISOLADA PONTA CHATA 3X75MM (1/8X3”); 01 CHAVE DE FENDA ISOLADA PONTA CHATA 5X100MM (3/16X4”); 01 CHAVE DE FENDA ISOLADA PONTA CHATA 6X150MM (1/4X6”); 01 CHAVE DE FENDA ISOLADA PONTA CRUZADA 3X150 MM (1/8X6”); 01 CHAVE DE FENDA ISOLADA PONTA CRUZADA 5X100MM (3/16X4”); 01 CHAVE DE FENDA ISOLADA PONTA CRUZADA 6X150 MM (1/4X6”). DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO JOGO CHAVE 6 PEÇAS FENDA/PHILIPS ISOLADA TRAMONTINA PRO	UND	1	R\$ 48,83	R\$ 48,83
52	KIT DE PINÇAS ANTI-ESTÁTICA ELETRÔNICA – KIT 9 PINÇAS, SENDO 5 COM PONTA RETAS COM A FINALIDADE DE TRABALHAR COM CHIP DE CIRCUITO INTEGRADO DE SOLDAGEM OU INSTALAR PEÇAS DE REPOSIÇÃO. UMA COM CABEÇA REDONDA PLANA; UMA COM PONTA CURVA A 45°. UMA COM PONTA CURVADA A 30 °. UMA COM CABEÇA CHATA. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO KIT 9 PINÇAS ANTI-ESTÁTICA MAGNETICA ESD BGA REBALLING ESTOJ MISS	UND	1	R\$ 113,27	R\$ 113,27
53	KIT (1 CAIXA ATIVA + 1 PASSIVA) COM 2 PEDESTAIS KIT (1 CAIXA ATIVA + 1 PASSIVA) COM 2 PEDESTAIS – CAIXA ACÚSTICA ATIVA + PASSIVA NHL PROSOUND CAIXA ACÚSTICA ATIVA NHL PROSOUND CAIXAS PARA PEQUENOS LOCAIS – EX: SONORIZAÇÃO INTERNA DE PEQUENOS BARES. ENTRADA: XLR – PARA MESA DE SOM P10- USB – (USO DE PEN DRIVE) CAIXA ATIVA CONTEM: 1 – WOOFER 15” POLEGADAS FABRICADO PELA SELENIUM: MODELO (15W11P) 1 – TWEETER NHL PRO SOUND 1 – AMPLIFICADOR EMBUTIDO (560W) COM SAÍDA AMPLIFICADA CAIXA PASSIVA CONTEM: 1 – WOOFER 15” POLEGADAS FABRICADO PELA SELENIUM: MODELO (15W11P) 1 – TWEETER NHL PRO SOUND	UND	1	R\$ 4.387,27	R\$ 4.387,27
54	LIMPA CONTATO LATA 300ML – PRODUTO DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DE CONTATOS ELÉTRICOS E	UND	3	R\$ 20,33	R\$ 60,99



	ELETRÔNICOS ATRAVÉS DE MISTURA COM SOLVENTES ALIFÁTICOS. APRESENTA EXCELENTE UMECTAÇÃO DOS COMPONENTES PARA TOTAL REMOÇÃO DE SUJIDADES E SECAGEM RÁPIDA. COMO VANTAGENS NÃO PROVOCA OXIDAÇÃO, POSSUI ALTA RIGIDEZ ELÉTRICA. APLICAÇÃO SPRAY. DE QUALIDADE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY ELETRÔNICO 300ML ORBL.				
55	MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO ( PILHA OU BATERIA) CARACTERÍSTICAS CHAVE ON/OFF: SIM CONECTOR: ENTRADA: 2 CONECTORES DE SAÍDA XLR (PARA CANAL A E B)E SAÍDAS: SAÍDA AUXILIAR P 10 NÃO BALANCEADA MODULAÇÃO: FM RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50-15 KHZ SENSIBILIDADE: 105 DBM VOLTAGEM: FONTE CHAVEADA 100-240 VAC E ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR: PILHA 2AA EXTRAS OU B01ATERIA, GARANTIA: 03 MÊS(ES) INFORMAÇÃO ADICIONAL: - ALIMENTAÇÃO: BATERIA ALCALINA DE 9V (2 INCLUSAS) ALCANCE: OS TRANSMISSORES DA SÉRIE KS POSSUEM ALCANCE DE ATÉ 50 METROS ITENS INCLUSOS ACESSÓRIOS: 2 TRANSMISSORES (MICROFONES DE MÃO), 1 BASE COM 2 ANTENAS, 1 CABO P10 P10 (1MM), 2 CACHIMBOS,1 CASE (MALETA) E MANUAL INGLÊS E PORTUGUÊS.	UND	5	R\$ 770,16	R\$ 3.850,80
56	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR3L 1600MHZ – CAPACIDADE: 4GB, SODIMM, PARA NOTEBOOKS.	UND	8	R\$ 215,90	R\$ 1.727,20
57	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR4 2400MHZ 16GB – CAPACIDADE: 16GB – DUAL CHANNEL – LATÊNCIA: 15-15-15 – TENSÃO: 1,2V – PARA DESKTOPS.	UND	10	R\$ 805,30	R\$ 8.053,00
58	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR4 2400MHZ 8GB – CAPACIDADE: 8GB – DUAL CHANNEL – LATÊNCIA: 15-15-15 – TENSÃO: 1,2V – PARA DESKTOPS.	UND	4	R\$ 431,00	R\$ 1.724,00
59	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666MHZ – CAPACIDADE: 8GB, SODIMM, PARA NOTEBOOKS.	UND	4	R\$ 431,00	R\$ 1.724,00
60	MOUSE ÓPTICO – CONECTOR: USB – COR: PRETO – SENSOR: ÓPTICO – COMPRIMENTO DO CABO: 1,5M – TENSÃO: 5V – OPERAÇÃO: PLUG & PLAY;	UND	20	R\$ 18,78	R\$ 375,60
61	MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED – 19” RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9 RESOLUÇÃO NATIVA: 1366 X 768 A 60 HZ CONECTORES DE ENTRADA: VGA / DISPLAY PORT. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	5	R\$ 994,50	R\$ 4.972,50



62	MOUSE SEM FIO – TECNOLOGIA DE CONEXÃO: WI-FI, DURAÇÃO DA BATERIA: MAIS DE 8000 HORAS, PILHAS CONTIDAS NO EQUIPAMENTO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO LOGITECH M170 – PRETO.	UND	10	R\$ 57,72	R\$ 577,20
63	MULTÍMETRO DIGITAL CAPACIMETRO TRUE-RMS PODE SER USADO NA MEDIDA DE SINAIS DE TENSÃO DC/ AC RUE ROMS, CORRENTE DC/AC TRUE RMS, RESISTÊNCIA, CAPACITÂNCIA (ATÉ 30.000UF), FREQUÊNCIA REDE, DUTY CYCLE, DETECÇÃO DE TENSÃO SEM CONTATO (NCV), TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE E GERAR ONDAS QUADRADAS. DISPLAY: LCD 3 5/6 DÍGITOS, 6000 CONTAGENS; TAXA DE AMOSTRAGEM: APROX. 3 VEZES/SEGUNDO; INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA; INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: “OL” É MOSTRADO; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: O SÍMBOLO “ ” SERÁ MOSTRADO QUANDO A TENSÃO DA BATERIA CAIR ABAIXO DA TENSÃO DE OPERAÇÃO; MUDANÇA DE FAIXA: AUTOMÁTICA/ MANUAL; DATA HOLD; FUNÇÃO NCV; MODO RELATIVO; AUTO POWER OFF: APROX. 15 MINUTOS; ALTITUDE DE OPERAÇÃO: ABAIXO DE 2000M; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, (32°F 104°F); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 0°C A 50°C, (32°F A 122°F); UMIDADE RELATIVA: = 80%; SEGURANÇA/CONFORMIDADE: IEC/EN 61010-1, DUPLA ISOLAÇÃO, CAT III 600V; GRAU DE POLUIÇÃO: 2; TRUE RMS AC; ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS AAA 1,5V; DIMENSÕES: 142(A) X 70(L	UND	1	R\$ 414,99	R\$ 414,99
64	MULTÍMETRO DIGITAL COM CAPACIMETRO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PRODUTO PROTEGIDO POR FUSÍVEL BATERIA 9V DIMENSÕES (19.0 CM X 9.0 CM X 3.5 CM) DISPLAY: 3-1/2 DIGITS LCD COM LEITURA MÁXIMA DE 1999 LCD TAMANHO: X42MM; (INCLINÁVEL) INDICAÇÃO DE POLARIDADE: “-“ MOSTRA AUTOMATICAMENTE INDICAÇÃO DE OVER-RANGE: ONLY “1” DISPLAYED INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA RANGE SELECT: MANUAL TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C TO 40°C, MENOS 80%RH TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -10°C TO 50°C, MENOS 85%RH FUNÇÃO AUTO POWER OFF: DESLIGA O EQUIPAMENTO DEPOIS DE 15 MINUTOS OCIOSO TECLA HOLD:	UND	1	R\$ 116,57	R\$ 116,57



	TRAVA A LEITURA COR PRETO E LARANJA.				
65	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) TIPO DE PROJETOR: DLP MULTIMÍDIA. TIPOS DE PROJEÇÃO: TRASEIRA, FRONTAL, MESA, TETO. LUMINOSIDADE: PADRÃO 3000 LUMENS. ECONÔMICA. 33/28 DBA. DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA: 4.500/10.000 HORAS (MODO NORMAL/ECO). TAMANHO DA IMAGEM 36" A 300". TECNOLOGIA: PRONTO PARA HDTV. 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080P. AJUSTE AUTOMÁTICO. SINAL DE BUSCA AUTOMÁTICA. MULTIMÍDIA. 1 ALTO FALANTE DE 2W. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FONTES. RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600X1200 UXGA. NATIVA XGA (1024X768). FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3 (5 ASPECTOS SELECIONÁVEIS). PROTEÇÃO. TRAVA DE SEGURANÇA. TRAVA DO PAINEL DE TECLAS. CONTROLE REMOTO. AJUSTES DE IMAGEM. CONGELA A IMAGEM. CLOSED CAPTION. CONTRASTE. 13.000:1. LENTE. TIPO DE LENTE F=2.56- 2.8, F=21-23.1 MM. ZOOM 1.1:1 MANUAL. FUNÇÕES ESPECIAIS: TECNOLOGIA SMARTECO, 3D READY (DLP LINK), 3D DIRETO DO BLUE RAY, NVIDIA 3DTV PLAY, ZOOM DIGITAL 2X, SUBTÍTULOS (CLOSE CAPTION), TEMPLATE PARA PROFESSORES, CORREÇÃO DE COR DE PAREDE, ESFRIAMENTO RÁPIDO, HDTV COMPATÍVEL, MODO ECO BLANK,	UND	8	R\$ 2.945,66	R\$ 23.565,28
66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO DCP- COM UM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PÁGINAS. IMPRESSÃO VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 30 PPM RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: 2400 X 600 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS PAPEL CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS! MODELO IGUAL OU SUPERIOR A BROTHER DCP L2540DW. GARANTIA LIMITADA DE 1 ANO	UND	1	R\$ 3.083,12	R\$ 3.083,12
67	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK, JATO DE TINTA, COLORIDA, WI-FI, BIVOLT – FUNÇÕES- IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER, FAZ E WI-FI ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA PRECISIONCORE 1S DE 4 CORES (CMYK), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: - MÁXIMA: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 20 PPM, AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO:	UND	30	R\$ 2.933,67	R\$ 88.010,10



	EM PRETO 6.5 ISO PPM E EM CORES 4.5 ISO PPM; DIGITALIZAÇÃO: - TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO – ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA: 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"); FAX: - PRETO E BRANCO E COLORIDO. – MODEM: 33.6 Kbps; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: - 30 FOLHAS, 2 LADOS A 2 LADOS DUPLEX. IMPRESSORA IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO EPSON L6190.				
68	KIT LIMPA TELAS, CELULARES, TV'S, TABLET, CONTEÚDO: 1 FRASCO 100ML DE	UND	4	R\$ 17,16	R\$ 68,64
69	NOTEBOOK SSD 512GB, RAM 4GB – NOTEBOOK TELA 14 POLEGADAS, COM ARMAZENAMENTO DE DISCO SÓLIDO – SSD- COM CAPACIDADE DE 512GB, NVME; MEMÓRIA RAM DE 4GB DDR4; PROCESSADOR 14 NANÔMETROS, PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO, 4 CORES E 8 THREADS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 1.60GHZ ATÉ 3.90 GHZ DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5-8265U; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL INSTALADO.	UND	16	R\$ 3.984,99	R\$ 63.759,84
70	NOTEBOOK SSD 512GB, RAM 8GB – NOTEBOOK TELA 14 POLEGADAS, COM ARMAZENAMENTO DE DISCO SÓLIDO – SSD- COM CAPACIDADE DE 512GB, NVME; MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4; PROCESSADOR 14 NANÔMETROS, PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO, 4 CORES E 8 THREADS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 1.60GHZ ATÉ 3.90 GHZ DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5-8265U; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL INSTALADO	UND	19	R\$ 4.354,38	R\$ 82.733,22
71	NOBREAK 1000 VA CARREGADOR DE BATERIAS DE ALTA PERFORMANCE, UNÇÃO, AUTO-RESTART RELIGA AUTOMATICAMENTE AO RETORNAR A ENERGIA ELÉTRICA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO CIRCUITO E DESCARGA PROFUNDA DAS BATERIAS, - BIVOLT	UND	5	R\$ 907,60	R\$ 4.538,00
72	NOBREAK 5 TOMADAS 1500VA PADRÃO NBR 14136 BIVOLT - NOBREAK COM 5 TOMADAS DE ACORDO COM O PADRÃO NBR 14136, ADEQUADO PARA VÁRIOS DISPOSITIVOS. O NOBREAK DEVE TER UMA AUTONOMIA MÍNIMA DE 65 MINUTOS DE CARGA. POSSUIR LED INDICADOR DE TAREFAS E DE	UND	8	R\$ 1.216,55	R\$ 9.732,40



	PROCESSOS. FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO – RETANGULAR PWM; TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~ TENSÃO SAÍDA: 115V~ PERMITE EXPANDIR O TEMPO DE AUTONOMIA PARA ATÉ 10H30* UTILIZANDO OS MÓDULOS DE BATERIA OPCIONAIS, QUE PODEM FACILMENTE SER CONECTADOS AO NOBREAK.				
73	PASTA TÉRMICA POTE COM 50 GRAMAS – FORMULADA A PARTIR DA CONVENIENTE ADITIVAÇÃO DE SILICONE MODIFICADO COM MATERIAIS ESPECIAIS, DE ALTA CONDUÇÃO TÉRMICA, CONFERINDO A ESTE PRODUTO UM DESEMPENHO SUPERIOR EM DISSIPACÃO DE CALOR. COM ALTA CONDUÇÃO TÉRMICA (1,2 W/MK) DE FÁCIL ESPALHAMENTO, SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ 250 °C SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES E, POR CURTOS PERÍODOS, TEMPERATURAS DE ATÉ 300 °C. POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO O EXCELENTE ADITIVO DE PRATA COLOIDAL. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A PASTA TÉRMICA PRATA THERMAL SILVER IMPLASTEC 50G.	UND	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
74	ROTEADOR DUAL BAND 2.4GHZ E 5GHZ 5 ANTENAS – ROTEADOR DUAL BAND COM 5 ANTENAS. OPERA NAS FREQUÊNCIAS DE 2.4GHZ (450MBPS) E 5GHZ (867MBPS). LONGO ALCANCE DO SINAL. DAS 5 ANTENAS TRÊS TRANSMITEM O SINAL 2.4GHZ E DUAS TRANSMITEM O SINAL 5GHZ. POSSUI O WI-FI AC PERMITE LIVRE DESEMPENHO DE TODOS OS SEUS DISPOSITIVOS WIRELESS. POSSUI MU-MIMO ATINGE 2 x EFICIÊNCIA AO SE COMUNICAR COM ATÉ 2 DISPOSITIVOS SIMULTANEAMENTE. DEVE POSSUIR FUNÇÕES AVANÇADAS DE SOFTWARE COMO CONTROLE DOS PAIS E REDE PARA CONVIDADOS. DEVE OPERAR NO PADRÃO WI-FI 802.11AC. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1350/ ARCHER C60.	UND	20	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
75	SCANNER COLORIDO DE DOCUMENTOS TIPO DE SCANNER: ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: (CIS) CONTACT IMAGE SENSOR RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1200 DPI PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: RGB X 30 BITS ENTRADA / 24 BITS SAÍDA	UND	5	R\$ 3.787,47	R\$ 18.937,35



	PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 1 BIT FONTE DE LUZ: LED RGB DE 3 CORES VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 45 PPM / 90 IPM2: 200 E 300 DPI PRETO E BRANCO, COLORIDO, TONS DE CINZA; 11 PPM / 22 IPM: 400 E 600 PRETO E BRANCO, COLORIDO, TONS DE CINZA ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: CAPACIDADE: ATÉ 100 PÁGINAS TAMANHOS DE DOCUMENTO: 200 DPI: MIN. 5,08 X 5,08 CM MÁX. 21,59 X 609,6 CM 300 DPI: MIN. 5,08 X 5,08 CM MÁX. 21,59 X 546,1 CM PESO DO PAPEL: 27 – 413 G/M2 MÁX. ESPESSURA DO CARTÃO EM RELEVO: 1,24 MM CONSUMÍVEIS: A4, A5, A6, B5, CARTA, POSTAL, CARTÕES DE VISITA, CARTÕES PLÁSTICOS, LEGAL, EXECUTIVO				
76	SOLDA ESTANHO 60X40 1MM C/ FLUXO ROLO 500G – COMPOSTO FEITO ATRAVÉS DE BASES DE ESTANHO E CHUMBO, TAMBÉM CONTA COM FLUXO NA SUA COMPOSIÇÃO. INDICADO PARA SOLDAR COMPONENTES ELETRO-ELETRÔNICOS; DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SOLDA ESTANHO 1MM 60X40 (SNXPB) C/ FLUXO ROLO 500G – COBIX.	UND	1	R\$ 160,53	R\$ 160,53
77	SOPRADOR PARA LIMPEZA – IDEAL PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS EMPOEIRADOS. FUNÇÕES: SOPRAR E ASPIRAR, POTÊNCIA: 500W; FREQUÊNCIA:50-60HZ ROTAÇÃO: 16000RPM VOLUME DE SOPRO: 2,3M³/MIN ACOMPANHA: 1 BICO ALONGADOR DE BORRACHA 1 BOLSA PARA COLETA DE PÓ. TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V.	UND	1	R\$ 324,79	R\$ 324,79
78	SSD – CAPACIDADE: 240GB – INTERFACE: SATA III – FATOR DE FORMA: 2.5” – VELOCIDADE DE LEITURA: 500MB/S – VELOCIDADE DE ESCRITA: 320MB/S; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB “	UND	10	R\$ 345,20	R\$ 3.452,00
79	SSD – CAPACIDADE: 480GB – INTERFACE: SATA III – FATOR DE FORMA: 2.5” – VELOCIDADE DE LEITURA: 500MB/S – VELOCIDADE DE ESCRITA: 320MB/S; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB “	UND	10	R\$ 450,50	R\$ 4.505,00
80	SUGADOR DE SOLDA – SERVE PARA REMOVER PRECISAMENTE A SOLDA EM COMPONENTES DE PLACAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS. FUNCIONAMENTO SIMPLES, BASTA ARMÁ-LO EMPURRANDO O GATILHO PARA BAIXO E EM SEGUIDA APROXIMÁ-LO DA SOLDA QUE SE DESEJA	UND	1	R\$ 37,06	R\$ 37,06



	REMOVER; COM CORPO LARGO, PARA MELHORAR A SUÇÃO; DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SUGADOR DE SOLDA AFR SUG-MAX + BICO SILICONE CAMISINHA.				
81	SWITCH DE 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS – OITO PORTAS RJ45 DE NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE 10/100/1000 MBPS COM SUPORTE PARA MDI / MDIX AUTOMÁTICO FÁCIL AMPLIAÇÃO DE REDE; INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY, VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 220V. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SWITCH GIGABIT DE 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS MS108G.	UND	13	R\$ 323,23	R\$ 4.201,99
82	TABLET COM 32GB DE MEMÓRIA INTERNA OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB, PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 2GHZ, BATERIA DE NO MÍNIMO 7.000 MAH, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 OU SUPERIOR, TELA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 800, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	30	R\$ 1.022,96	R\$ 30.688,80
83	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA STANDARD 4:3 VÍDEO 150 POLEGADAS – 220V – 3,05M X 2,29M – COM CONTROLE REMOTO POR RF. MOTOR TUBULAR SILENCIOSO- ÁREA DE PROJEÇÃO (LXA): 3,05 M X 2,29 M	UND	1	R\$ 1.411,78	R\$ 1.411,78
84	TELA DE PROJEÇÃO 2,03 X 1,53 RETRÁTIL, TECIDO VINIL CONVENCIONAL 1.0, FIXAÇÃO: PAREDE; ENROLAMENTO AUXILIADO POR MOLA, PERFIL SEXTAVADO DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA.	UND	12	R\$ 1.038,20	R\$ 12.458,40
85	TECLADO ABNT 2 – TECLAS EXTRA MACIAS AO TOQUE – CONEXÃO USB – PLUG E PLAY – PADRÃO ABNT 2 – COMPATIBILIDADE: WINDOWS E LINUX. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAX PRINT	UND	45	R\$ 38,88	R\$ 1.749,60
86	TELEFONE SEM FIO COM AS CATEGORIAS A SEGUIR, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, CHAMADAS IDENTIFICADAS: 10 ÚLTIMAS CHAMADAS, SINALIZAÇÃO IDENT. CHAMADAS: DTMF/FSK – EXPANSÍVEL: PRINCIPAL + 4 RAMAIS, FREQUÊNCIA: DECT 6.0 DIGITAL, DATA E HORA NO DISPLAY: SOMENTE, AGENDA TELEFÔNICA: 20 NOMES E NÚMEROS, ÍCONES NO DISPLAY, DISPLAY E TECLADO ILUMINADO: APENAS O DISPLAY, ALARME, REDISCAGEM: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS, ADICIONAR NOME PARA MONOFONE, LOCALIZADOR DO	UND	3	R\$ 202,93	R\$ 608,79



	MONOFONE (PAGE), TIPOS DE CAMPAINHA MONOFONE: 5 TOQUES + 5 POLIFONICOS, AJ. VOL. DA CAMPAINHA MONOFONE: 5 NÍVEIS + DESLIGADA, MODO TOM E PULSO, FUNÇÃO MUTE, AJUSTE DE TEMPO DE FLASH, BLOQUEIO DO TECLADO, DESATIVAÇÃO SOM DO TECLADO, AJUSTE DE VOLUME DE RECEPÇÃO: 5 NÍVEIS, AJUSTE DE VOLUME DA CAMPAINHA: 5 NÍVEIS + DESLIGADA, SELEÇÃO DE IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL, VOLTAGEM: FONTE AUTOMÁTICA 100VAC A / 240VAC, CONSUMO: 1,3 KWH / MÊS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: VISOR ILUMINADO, TECNOLOGIA MULTI RAMAL DIGITAL, EXPANSÍVEL ATÉ 5 RAMAIS, CONFERÊNCIA: PERMITE QUE UMA CHAMADA EX				
87	TELEFONE CELULAR 32GB 3GB RAM OCTA-CORE COM CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E FONE DE OUVIDO - CELULAR DUAL CHIP DO TIPO NANO-SIM (4FF), DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS, SLOT PARA CARTÃO MICRO SD COM SUPORTE DE EXPANSÃO ATÉ 512GB, MEMÓRIA INTERNA COM 32GB DE ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA RAM COM 3GB, TELA TFT, TAMANHO DA TELA 6,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DA TELA HD+, TECNOLOGIA 4G+, CONECTIVIDADES BLUETOOTH - WIFI, SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO GPS, PROCESSADOR OCTA-CORE COM VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO A PARTIR DE 2.0GHZ, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 9.0 OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO DE 8MP, CAMERA PRINCIPAL TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 13MP, SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE E SENSOR DE LUZ, APLICATIVOS DUAL MESSENGER, BATERIA COM CAPACIDADE DE 4000MAH, CARREGAMENTO DO TIPO RÁPIDO, ACOMPANHA NA CAIXA CARREGADOR COMPATÍVEL COM O DISPOSITIVO, CABO USB TIPO C DE DADOS, UM EXTRATOR DE CHIP, FONE DE OUVIDO E MANUAL DO USUÁRIO. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO LG K41S.	UND	23	R\$ 1.335,66	R\$ 30.720,18
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 473.235,47</b>